



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaomif@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES, por sua Pregoeira, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e as exigências estabelecidas em edital, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/09/2025, às 08:30HS, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tipo menor preço unitário do item, através do www.licitanet.com.br mediante as seguintes condições:

1.0 LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, na seguinte condição:

Dia 25/09/2025;

Horário: 08:30hs

EDITAL: O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site www.licitanet.com.br

2.0 OBJETO:

2.1 Refere-se REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, através do modo de disputa "ABERTO", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Não serão aceitas as ofertas que estiverem acima do menor preço de referência desta licitação.

3.0 CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6 A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado arp com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação;

3.7 O licitante que deixar de apresentar as declarações acima não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.8 A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.0 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;

4.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desse PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou do Órgão Gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da arp, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.1 O impedimento de que trata a alínea “a” do do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.2 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

4.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas neste item, a Pregoeira, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.5.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5 O Beneficiário da Ata deverá manter, durante toda a vigência da arp, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br>, sua PROPOSTA com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. Os documentos de habilitação, deverão ser cadastrados quando solicitado pela Pregoeira em sessão, logo após o encerramento da fase de disputa.

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de preço inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, preço e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 PREÇO do item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Beneficiária da Ata;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 A proposta deverá ser apresentada, se solicitada, conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

7.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de preço superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (dez centavos);

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Adotado o critério de julgamento de menor preço unitário do item, poderá ocorrer lances intermediários iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do preço registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-registro de preço nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Conforme estabelecido no item 7.29, definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.31 Após concluída a negociação, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para formalização de ARP neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a celebração da ARP;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;

8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10, deverão ser cadastrados quando solicitado pela Pregoeira em sessão, logo após o encerramento da fase de disputa.

9.2 Nos procedimentos realizados neste pregão eletrônico, a Administração determina, como condição de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico;

9.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

9.5 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

10.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado arp com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

10.2 Havendo disponibilidade no sistema eletrônico de pregão, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

administradores.

10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

10.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

10.4.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, ICMS e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

10.4.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

10.4.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

10.4.7 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

10.4.8 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

10.4.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.10 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.11 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à celebração de ARP, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da arp, ou revogar a licitação.

10.4.12 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.5 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.5.1 Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5.2 Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio;

10.5.3 Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

10.5.4 Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU

10.5.5 No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde

10.5.6 - Comprovante de possuir em seu quadro permanente ou social, profissional responsável de nível superior com registro no órgão competente CRF - Conselho Regional de Farmácia, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica;

10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

10.6.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição

10.7 DA ANÁLISE

10.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura celebração de ARP mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) no cadastro de municipal de empresas que estejam com suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de Ilha das Flores /SE;
- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

10.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.7.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.7.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7.3 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

10.7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.5 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;

10.7.6 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

10.7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.7.12 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas (quando solicitada), a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II, e deverá:

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da arp e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso;

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Beneficiária da Ata;

11.6 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

I – RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção da arp, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do litem 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Diário Oficial do Município.

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.7 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira o juízo de admissibilidade de verificação da existência dos requisitos legais necessários para o conhecimento do recurso, permitindo a análise das razões, tais requisitos são os pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

13.0 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a arp, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e homologado pela autoridade competente.

15.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ARP

15.1 Após a homologação do processo licitatório, o Setor de Licitações irá convocar a empresa vencedora para assinatura da ARP, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2025 SRP

15.2 A convocação para assinatura da ARP será encaminhada ao email fornecido pela empresa ou pelo sistema licitanet e publicada no Diário Oficial do Município.

15.3 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido arp, para assinatura da arp nos moldes da minuta apresentada no ANEXO III deste edital.

15.4 A ARP poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico da empresa, fornecido nos documentos de habilitação e proposta, devendo a mesma providenciar a assinatura do representante legal, encaminhar de forma digital para o endereço eletrônico do setor de licitações, e em original ao endereço disposto neste edital ou ainda poderá ser assinada no sistema licitanet.

15.5 O prazo para assinatura da ARP e envio do original será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação enviada a empresa vencedora.

15.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.7 A ARP terá o prazo de vigência de 12 meses contados a partir da data da sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

15.8 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.9 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante da arp ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

15.10 Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da ARP

15.11 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura a arp, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o FMS de Ilha das Flores rescindir a ARP por inadimplência é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

16.0 DO ACOMPANHAMENTO

16.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto da arp.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Nos termos dos artigos 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

18.0 DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal da arp, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do FMS; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

18.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da arp serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

18.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente arp deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 No ato do pagamento, o efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses da arp, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 17. do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 14.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

19.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP

19.1 O valor registrado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura da arp, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;

19.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamento, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

19.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da arp, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da Beneficiária da Ata, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da arp tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na arp;

19.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da arp e antes de eventual prorrogação;

20.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, em se tratando de compras, ou o inciso I, alíneas “a” e “b”, no caso de fornecimento, ambos descritos na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o Beneficiária da Ata será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

21.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 21.1 na hipótese de inexecução parcial da arp quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

21.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da arp em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte graduação:

a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;

b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;

c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;

d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;

e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

21.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

21.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Beneficiária da Ata para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

21.8 A sanção prevista no inciso III do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Ilha das Flores, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.9 A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

21.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Beneficiário da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.13 A aplicação das sanções previstas no item 21.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização da arp ou outro instrumento hábil.

23.0 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

23.1 Constatando o descumprimento parcial ou total das obrigações contidas no Termo de Referência que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a BENEFICIÁRIA DA ATA, para regularização da situação;

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o caput deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a BENEFICIÁRIA DA ATA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria de Saúde.

23.2 Não havendo regularização da situação por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

23.3. O atraso injustificado na execução da arp sujeitará a Beneficiária da Ata a multa de mora, na forma prevista no item 21.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da arp com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

23.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o Órgão Gerenciador para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

23.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Órgão Gerenciador poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

23.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.7 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 21.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2024, 13/2024 do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de arp distintos;

23.8 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

24 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

24.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

24.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;

24.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da celebração da ARP;

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no FMS de Ilha das Flores /SE;

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br;

25.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da ARP, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

25.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.15 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

25.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

25.17 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal;

25.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em celebração de ARP, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.20 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.21 Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

- I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- II – quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver caráter sigiloso.

26 Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- 26.1 ANEXO I – Termo de Referência.
- 26.2 ANEXO II – Modelo de Proposta.
- 26.3 ANEXO III – Minuta da arp

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ilha das Flores /SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ilha das Flores /SE, 09/09/2025.

Eraldelita Cravo Tavares
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades, valor estimado e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico a 37% - gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5 ml cada. Pacote com 3 seringas.	pct	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60
2	Adesivo fotopolimerizável - agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocompetente, para esmalte e dentina, desenvolvido para aderir compósitos e Dyract AP Compômero restaurador ao esmalte e dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas, combina primer e adesivo em um único frasco. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	fr	30	R\$ 123,11	R\$ 3.693,30
3	Afastador labial adulto - afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade, autoclavável, tamanho adulto.	un	20	R\$ 13,78	R\$ 275,60
4	Afastador labial infantil - afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade, autoclavável, tamanho infantil.	un	20	R\$ 15,15	R\$ 303,00
5	Água destilada - Aspecto físico líquido incolor, insípido, inodoro Galão com 5l	gal	192	R\$ 15,61	R\$ 2.997,12
6	Agulha gengival descartável - Tamanho 30G curta, caixa com 100 unidades, comprimento no padrão internacional de 25mm. Parede da cânula de menor espessura. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	cx	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
7	Agulha gengival descartável - Tamanho 27G longa, caixa com 100 unidades, comprimento no padrão internacional de 38 mm. Parede da cânula de menor espessura. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	cx	25	R\$ 45,86	R\$ 1.146,50
8	Alavanca Apexo - alavanca adulto tipo apexo 303, confeccionada em aço inox, autoclavável. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	un	10	R\$ 41,76	R\$ 417,60
9	Alavancas tipo Seldin - Jogo de alavanca odontológica, tipo Seldin, material aço inoxidável, características 3 peças sendo 1 alavanca esquerda, 1 alavanca direita e 1 reta, tamanho infantil, referência nº 1, esterilidade autoclavável KIT 16	un	16	R\$ 77,07	R\$ 1.233,12
10	10 Álcool 70% - Álcool etílico hidratado 70º INPM, uso hospitalar, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. Líquido. Unidade de fornecimento: frasco 1litro LT 40	l	40	R\$ 9,47	R\$ 378,80
11	Aplicador de hidróxido de cálcio - aplicador odontológico, p/ cimento hidroxido de cálcio, aço inoxidável, cabo longo, duplo, ponta angulada	un	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

12	Anestésico injetável local à base de articaína - anestésico local injetável a base de cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.00. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	cx	160	R\$ 222,06	R\$ 35.529,60
13	Anestésico injetável local à base de lidocaína - Vaso constritor: Epinefrina 1:100.000 Isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, acondicionados em tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	cx	160	R\$ 130,66	R\$ 20.905,60
14	Anestésico injetável local à base de mepivacaína - epivacaína sem vasoconstrictor Isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, acondicionados em tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	cx	145	R\$ 142,04	R\$ 20.595,80
15	Anestésico injetável local à base de mepivacaína - Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína 2% com vasoconstrictor (epinefrina) 1:100.000 Isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, acondicionados em tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. CX 140	cx	140	R\$ 222,02	R\$ 31.082,80
16	Anestésico tópico gel - Anestésico tópico com 20% de benzocaína, pote com 12g. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	un	40	R\$ 13,40	R\$ 536,00
17	Avental descartável com gramatura em 40 g/m ² - Avental (capote) cirúrgico, em sms, 100% polipropileno, tamanho único, gramatura 40g/m ² , impermeável a fluidos, mangas longas com punho em malha sanfonada, fechamento de transpasse nas costas com 02 pares fitilhos (gola e cintura). Registro na Anvisa.	un	7000	R\$ 18,68	R\$ 130.760,00
18	Babador odontológico impermeável - Babador descartável e impermeável, uso odontológico, 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico), não estéril, sem adesivo, medida aproximada 30X40cm. Pacote com 100 unidades.	cx	400	R\$ 17,09	R\$ 6.836,00
19	Bandejas retangulares - Confeccionada em inox medindo aproximadamente 22x12x1,5 cm	un	60	R\$ 29,45	R\$ 1.767,00
20	Bandeja plástica autoclavável - Confeccionada em plástico, autoclavável, medidas aproximadas 22,4x10,1x1,4 cm	un	60	R\$ 25,91	R\$ 1.554,60
21	Bobina de filme pvc 28 cm x 100m	un	60	R\$ 18,53	R\$ 1.111,80
22	Broca carbide no 245 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da 80fabricação, registro na ANVISA.	un	96	R\$ 6,58	R\$ 631,68
23	Broca carbide no 329 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da 80fabricação, registro na ANVISA.	un	96	R\$ 10,31	R\$ 989,76



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

24	Broca carbide no 330 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, registro na ANVISA.	un	96	R\$ 11,90	R\$ 1.142,40
25	Broca carbide no 1156 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, registro na ANVISA.	un	96	R\$ 8,62	R\$ 827,52
26	Broca carbide no 1556 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, registro na ANVISA	un	96	R\$ 6,29	R\$ 603,84
27	Broca cirúrgica cônica de corte cruzado - Broca cirúrgica fabricada 100% em carboneto de tungstênio k20 de grão fino, autoclavável, modelo para alta rotação (25mm) tamanhos 701,702,702HL	un	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
28	Broca de acabamento grana fina e ultrafina - Contem 7 brocas:2135F,1190F,3118F,1190FF,3195F,3195FF,3168	un	50	R\$ 68,52	R\$ 3.426,00
29	Broca em aço carbono no 02 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA.	un	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
30	Broca em aço carbono no 03 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA.	un	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
31	Broca em aço carbono no 04 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA.	un	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
32	Broca em aço carbono no 05 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA	un	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
33	Broca zycrea - Broca cirúrgica ZEKRYA 23mm,alta rotação	un	40	R\$ 26,91	R\$ 1.076,40
34	Cabo para bisturi - Instrumento para fixação de lâmina de bisturi, confeccionado em aço inox. Registro na Anvisa.	un	24	R\$ 18,43	R\$ 442,32
35	Cabo para espelho bucal - Confeccionado em inox	un	60	R\$ 13,81	R\$ 828,60
36	Caneta baixa rotação contra ângulo - Caneta baixa rotação contra ângulo sistema intra e rotação 1:1, cabeça reduzida, corpo giratório sobre o micromotor, componentes autoclaváveis em até 135° C	un	8	R\$ 759,37	R\$ 6.074,96



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

37	Caneta de alta rotação - Caneta alta rotação, material rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas saca broca, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça padrão	un	8	R\$ 523,11	R\$ 4.184,88
38	Canudos plásticos - Canudos plásticos descartáveis, pacote com 100 unidades	pct	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
39	Cimento de hidróxido de cálcio - Kit contendo 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de espatulação	kit	30	R\$ 33,07	R\$ 992,10
40	Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado - Kit contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15ml.	kit	30	R\$ 16,53	R\$ 495,90
41	Cimento obturador provisório - Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco- hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatomácea de terra; dibutil ftalato; copolímero; óxido de zinco; sulfato de zinco; cloreto de vinila e aroma de hortelã. Coltosol é destinado a aplicações temporárias a curto prazo: material de preenchimento; de endurecimento químico, com coloração semelhante ao dente, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Não contém eugenol. Apresentação: 1 pote com 20g.	kit	60	R\$ 12,61	R\$ 756,60
42	Coletor de materiais perfuro-cortantes capacidade de 7l	un	60	R\$ 6,37	R\$ 382,20
43	Colgadura simples para raio x - Suporte para revelação de RX, confeccionado em aço inoxidável	un	16	R\$ 6,21	R\$ 99,36
44	Copo descartável 50 ml com 100 unidades	pct	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
45	Cuba plástica para imersão de instrumentos em detergente enzimático com tampa	un	5	R\$ 80,59	R\$ 402,95
46	Cunhas de madeira produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha; com registro na Anvisa. Embalagem com 100 unidades.	pct	10	R\$ 42,19	R\$ 421,90
47	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 5-6, características adicionais cabo oco	un	20	R\$ 73,70	R\$ 1.474,00
48	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 7-8, características adicionais cabo oco	un	20	R\$ 77,85	R\$ 1.557,00
49	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 11-12, características adicionais cabo oco	un	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60
50	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 13-14, características adicionais cabo oco	un	20	R\$ 62,59	R\$ 1.251,80
51	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo ponta morse 0-00, características adicionais cabo oco	un	20	R\$ 51,97	R\$ 1.039,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

52	Creme dental - Com flúor, embalagem com 90 gramas com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela Abo (Associação Brasileira de Odontologia)	un	2600	R\$ 2,19	R\$ 5.694,00
53	Descolador de Molt no 09 - Instrumento cirúrgico não articulado, cortante, em aço inoxidável, no 09	un	20	R\$ 71,73	R\$ 1.434,60
54	Dessensibilizante a 2% Gel incolor, dessensibilizante para tratamento ambulatorial de hipersensibilidade dental à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Embalagem contendo 01 seringa com 2,5g de produto e 01 ponteira.	un	45	R\$ 8,86	R\$ 398,70
55	Detergente enzimático - Composição a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, unidade de fornecimento:litro	l	60	R\$ 26,32	R\$ 1.579,20
56	Disco de feltro - Discos de feltro para polimento de materiais restauradores e esmalte dental. Apresentação: caixa com 24 discos de 12 mm e 1 mandril de encaixe rápido. Referência similar ou superior fgm. 438148 caixa 5 81. Discos de feltro para polimento de material.	cx	16	R\$ 58,05	R\$ 928,80
57	Disco de lixa para acabamento - Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas áreas interproximais e superfícies bucais (série laranja). Sistema de fixação simplificado em mandril tipo pop-on. Apresentação: embalagem contendo mandril em aço inox, 120 discos em granulações diferentes. Tamanho 1/2" (Meia polegada). Referência similar ou superior SOF LEX 3M.	kit	20	R\$ 288,23	R\$ 5.764,60
58	Disco de lixa para acabamento - Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais e superfícies oclusais (série azul). Sistema de fixação simplificado em mandril tipo pop-on. Apresentação: embalagem contendo mandril em aço inox, 120 discos em granulações diferentes. Tamanho 1/2" (meia polegada). Referência similar ou superior sof lex 3m.	kit	20	R\$ 304,45	R\$ 6.089,00
59	Elástico ortodôntico separador, a granel, cor azul, medidas 5/32 - 4,0mm, aplicação ortodontia, pacote com 1000 und. (referência Morelli 60.04.200, similar ou melhor qualidade).	pct	3	R\$ 10,18	R\$ 30,54
60	Enxaguante bucal a base de clorexidina a 0,12% ou 0,2% - Clorexidina 0,12% ou 0,2%, enxaguatório bucal, sem álcool, frasco com 250 ml.	fr	75	R\$ 10,03	R\$ 752,25
61	Escavador uso odontológico, material aço inoxidável, formato duplo, característica adicional para dentina, modelo no 11,5	un	30	R\$ 13,54	R\$ 406,20
62	Escavador uso odontológico, material aço inoxidável, formato duplo, característica adicional para dentina, modelo no 14	un	30	R\$ 14,52	R\$ 435,60
63	Escavador uso odontológico, material aço inoxidável, formato duplo, característica adicional para dentina, modelo no 17	un	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

64	Escova de Robson para contra ângulo - Escova para profilaxia bucal com corpo em aço carbono e cerdas em nylon, plano, cor preta. Cônica e plana	un	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
65	Escova dental adulto comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16mm, multitufo, atóxicas, a ponta cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	un	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
66	Escova dental infantil multitufo, maciças de pontas polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8cm de comprimento por 1cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	un	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
67	Espátula para ionômero - Espátula plástica no 142	un	12	R\$ 2,84	R\$ 34,08
68	Espátula para resina - Espátula odontológica material aço inoxidável e titânio, modelo duplo, tamanho n 04, tipo uso aplicação de compósitos, características adicionais com ponta angulada, comprimento 17 cm	un	30	R\$ 82,41	R\$ 2.472,30
69	Espelho bucal no 05 - Espelho plano, sem grau, que evite a formação de imagens secundárias	un	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
70	Filme radiográfico adulto - Filme radiográfico intra-oral, de velocidade E, com alta qualidade de imagem, compatível com todos os aparelhos de raio X do mercado, plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável. (filme 3x4cm). Processamento manual ou automático. Embalagem com 150 unidades	cx	16	R\$ 223,86	R\$ 3.581,76
71	Filme radiográfico infantil - Filme radiográfico intra-oral, de velocidade F, com alta qualidade de imagem, compatível com todos os aparelhos de raio X do mercado, plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável. (filme 22x35mm). Processamento manual ou automático. Embalagem com 100 unidades	un	16	R\$ 328,30	R\$ 5.252,80
72	Fio dental - Rolo com 500m	rl	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
73	Fio de nylon 3.0 cuticular - Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preta, comprimento cerca de 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 corte reverso, comprimento agulha cerca 1,5 cm, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades.	cx	110	R\$ 43,53	R\$ 4.788,30
74	Fio de nylon 4.0 - Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento cerca de 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 corte reverso, comprimento agulha cerca 1,5 cm, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades.	cx	100	R\$ 46,13	R\$ 4.613,00
75	Fio de sutura de seda trançada 4.0, (agulha at - 17 mm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril.	cx	90	R\$ 45,41	R\$ 4.086,90
76	Fio retrator gengival trançado, não impregnado, tamanho 000, caixa com 244 cm de fio.	fr	12	R\$ 14,66	R\$ 175,92



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

77	Fixador indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra – orais. Composição: água, sulfito de sódio dietinoglicol e hidroquinona.	un	30	R\$ 16,62	R\$ 498,60
78	Flúor tópico gel acidulado 1,23% - Frasco com 200ml	fr	75	R\$ 6,18	R\$ 463,50
79	Flúor tópico gel neutro - Frasco com 200 ml	fr	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
80	Fórceps infantil - Confeccionado em aço inoxidável	un	20	R\$ 84,39	R\$ 1.687,80
81	Formocresol, Composição: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, Concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada, frasco com 10 ml.	fr	20	R\$ 19,19	R\$ 383,80
82	Gaze compressa 7,5x7,5cm fios, pacote com 500gr	pct	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
83	Gorro descartável com 100 unidades	pct	240	R\$ 9,81	R\$ 2.354,40
84	Hidróxido de cálcio PA (pó) - Composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g.	un	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
85	Inserto para ultrassom G1, G3,G4	un	40	R\$ 46,18	R\$ 1.847,20
86	Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Apresentação: embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco ácido poliacrílico com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Cor A2.	kit	50	R\$ 47,21	R\$ 2.360,50
87	Cimento de ionômero de vidro tipo restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5min, componente adicional primer + glazer	kit	16	R\$ 80,42	R\$ 1.286,72
88	Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	cx	50	R\$ 46,95	R\$ 2.347,50
89	Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	cx	50	R\$ 35,53	R\$ 1.776,50
90	Em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades.	cx	12	R\$ 45,07	R\$ 540,84
91	Para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200ml	un	60	R\$ 37,86	R\$ 2.271,60



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

92	Luvas cirúrgicas, material látex natural, tamanho no 6,5 estéril, atóxica, de uso descartável, lubrificada com pó bio absorvível, formato anatômico. Unidade de fornecimento: par	par	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
93	Cor amarela, tamanho médio, antiderrapante, cano médio	par	24	R\$ 9,01	R\$ 216,24
94	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível, cano curto Tamanho PP	cx	260	R\$ 28,80	R\$ 7.488,00
95	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível, cano curto Tamanho P	cx	260	R\$ 32,15	R\$ 8.359,00
96	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível, cano curto Tamanho M	cx	220	R\$ 31,72	R\$ 6.978,40
97	Fabricada em PVC, Não estéril, Livre de látex, Sem pó bioabsorvível, Ambidestra, Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A), Descartável e de uso único, tamanho P	cx	300	R\$ 21,14	R\$ 6.342,00
98	Mandril em aço inox do tipo encaixe para adaptação de discos de feltro no contra-ângulo. Apresentação: blister com 1 mandril. Referência similar ou superior 3m.	cx	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
99	Mandril em aço inox do tipo encaixe pop-on para adaptação de discos de polimento no contra-ângulo. Apresentação: blister com 1 mandril. Referência similar ou superior 3m.	cx	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
100	Máscara tipo respirador PFF2, máscara N95. Hipoalergênica, inodora. Composição: não tecido de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe nasal e grampos metálicos e elásticos de látex revestidos em poliéster. Máscara sem válvula de exalação. Embalagem individual com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote, registro na anvisa e certificado de aprovação do MTE.	un	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
101	Máscara descartável com tripla camada, caixa com 50 unidades	cx	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
102	Composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros	un	50	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
103	Matriz odontológica, material aço inoxidável maleável, tipo pré-contornada, formato seccionada, apresentação conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso descartável Sistema de matrizes seccionais metálicas, indicado para restaurações classe II. Kit composto por 50 matrizes pré-formadas, 2 grampos para sua fixação e 8 protetores, tipo unimatrix ou similar com mesma equivalência técnica. Referência: TDV unimatrix ou superior	kit	80	R\$ 261,05	R\$ 20.884,00
104	Matriz de aço metálica 0,05x5x500mm Pacote com 12 unidades	pct	60	R\$ 8,27	R\$ 496,20
105	Matriz de aço metálica 0,07x5x500mm Pacote com 12 unidades	pct	60	R\$ 8,16	R\$ 489,60
106	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º. Embalagem com 100 hastes	un	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

107	Micromotor para caneta de baixa rotação - Rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 18.000 rpm Baixo nível de ruído Inversão e controle de rotação Autoclavável até 135°C Conexão 2 furos: possibilita acoplamento com qualquer equipamento	un	8	R\$ 514,00	R\$ 4.112,00
108	Moldeira para flúor Moldeira odontológica, material cera com espuma de poliuretano, tipo para aplicação de flúor, modelo simples, tipo uso descartável, embalagem com 100 unidades	pct	50	R\$ 53,75	R\$ 2.687,50
109	Óxido de zinco e eugenol - Conjunto com pó (15g) e líquido (10ml).	kit	72	R\$ 37,62	R\$ 2.708,64
110	Papel carbono para articulação - Em dupla face (azul e vermelho), pacote com 12 folhas de 25mm x 110mm	pct	72	R\$ 5,41	R\$ 389,52
111	Papel cirúrgico 15x100 - Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	rl	100	R\$ 74,48	R\$ 7.448,00
112	Papel cirúrgico 20x100 - Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno	rl	150	R\$ 111,39	R\$ 16.708,50
113	Papel cirúrgico 30x100 - Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	rl	150	R\$ 196,17	R\$ 29.425,50
114	Papel toalha - Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado.	frd	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00
115	Curativo intracanal, produto: paramonoclorofenol, tipo: canforado, apresentação: líquido. Especificação complementar: paramonoclorofenol canforado. Apresentação em frasco. UND 20	un	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
116	Pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza. Embalagem contendo 1 seringa com 2 g. Composição básica: diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante. Indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, especialmente em porcelanas. Referência similar diamond excel	un	48	R\$ 16,12	R\$ 773,76
117	Pasta profilática para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50g	un	52	R\$ 5,15	R\$ 267,80
118	Pedra pomes em pó frasco com 100 gramas	fr	52	R\$ 4,45	R\$ 231,40
119	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, referência 317, indicação clínica aplicação para algodão, autoclavável	un	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

120	Placa de vidro	un	12	R\$ 18,59	R\$ 223,08
121	Ponta diamantada no 1012 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240	R\$ 4,52	R\$ 1.084,80
122	122 Ponta diamantada no 1012 HL em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. UND 240	un	240	R\$ 5,69	R\$ 1.365,60
123	Ponta diamantada no 1013 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240	R\$ 5,68	R\$ 1.363,20
124	Ponta diamantada no 1014 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240	R\$ 9,01	R\$ 2.162,40
125	Ponta diamantada no 1014HL em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	un	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
126	Ponta diamantada no 1016 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	un	240	R\$ 9,01	R\$ 2.162,40
127	Ponta diamantada no 1034 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240	R\$ 4,13	R\$ 991,20
128	Ponta diamantada no 1091 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
129	Ponta diamantada no 1111 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240	R\$ 5,79	R\$ 1.389,60
130	Ponta diamantada no 1190 F em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240	R\$ 5,72	R\$ 1.372,80
131	Ponta diamantada no 2135 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	cx	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
132	Ponta diamantada no 2200 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	cx	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
133	Ponta diamantada no 3118 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
134	Ponta diamantada no 3118 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240	R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
135	Ponta diamantada no 3168 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240	R\$ 9,36	R\$ 2.246,40
136	Ponta diamantada no 3168 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240	R\$ 5,03	R\$ 1.207,20
137	Ponta diamantada no 3195 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240	R\$ 5,11	R\$ 1.226,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

138	Pontas montadas - Material para acabamento e polimento. Pontas de silicone montadas em mandris para contra-ângulo na forma de lentilha, chama e taça.	un	48	R\$ 84,40	R\$ 4.051,20
139	Porta agulha confeccionada em aço inoxidável	cx	20	R\$ 27,09	R\$ 541,80
140	Porta algodão de material inoxidável, altura 08 cm, diâmetro 10 cm, características adicionais com mola interna	cx	12	R\$ 62,75	R\$ 753,00
141	Porta Matriz confeccionado em aço inox, indicado para fixação da banda matrizz	un	40	R\$ 44,94	R\$ 1.797,60
142	Posicionador radiográfico - kit com 5 peças + pote para armazenamento. Autoclavável, utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico.	un	10	R\$ 65,18	R\$ 651,80
143	Pote odontológico material plástico, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen	cx	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
144	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA1.	cx	24	R\$ 13,82	R\$ 331,68
145	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA2.	un	24	R\$ 13,37	R\$ 320,88



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

146	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA3.	un	96	R\$ 39,15	R\$ 3.758,40
147	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA3,5.	un	96	R\$ 14,07	R\$ 1.350,72
148	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor B2	un	24	R\$ 46,89	R\$ 1.125,36



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

149	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA1	un	24	R\$ 40,78	R\$ 978,72
150	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); O sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA2.	un	24	R\$ 15,29	R\$ 366,96
151	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA3.	un	24	R\$ 37,25	R\$ 894,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

152	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA3,5	un	24	R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
153	Resina composta fotopolimerizável - Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5 a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4g. Cor dentina C2.	un	24	R\$ 34,40	R\$ 825,60
154	Resina composta fotopolimerizável - Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5 a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4g. Cor dentina C3.	un	24	R\$ 34,04	R\$ 816,96
155	Resina composta de baixa viscosidade - Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação Cor A3	un	16	R\$ 14,67	R\$ 234,72
156	Resina composta de baixa viscosidade - Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação Cor A2	un	16	R\$ 16,46	R\$ 263,36
157	Rolo de algodão dental no 02 - Isento de amido e cloro	un	240	R\$ 3,76	R\$ 902,40
158	Rodo com espuma tipo MOP	un	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
159	O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Deverá constar do rótulo as informações previstas na Resolução RDC nº 343 de 13/02/2005 e Resolução RDC nº 211 de 14/07/2005 (Anexo IV) – ANVISA Ministério da Saúde. Unidade com 5l	un	40	R\$ 18,60	R\$ 744,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

160	Saco de geladinho - Saco plástico de geladinho com 100 unidades	un	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
161	Selante fotopolimerizável Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo - Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (Fluoreto de Cálcio); Fotopolimerizável; Alto índice de adesão; Ótima fluidez - bom escoamento nas fóssulas e fissuras; Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. O produto possui ainda uma ação complementar de profilaxia, devido à presença de fluoretos em sua formulação. Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor; Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Embalagem com 2g	un	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
162	Seringa de 5 ml, descartável, hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica. Bico cônico luerspil. Seringa agulhada descartável estéril embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias. Apresentação com dispositivo de segurança em conformidade com NR-32. Esterilizado em óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos no ato de entrega, na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	un	6	R\$ 36,32	R\$ 217,92
163	Seringa de 20 ml, descartável, hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica. Bico cônico luerspil. Seringa agulhada descartável estéril embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias. Apresentação com dispositivo de segurança em conformidade com NR-32. Esterilizado em óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos no ato de entrega, na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	un	6	R\$ 54,74	R\$ 328,44
164	Seringa carpule para anestesia de aço inox com refluxo	pct	40	R\$ 43,70	R\$ 1.748,00
165	Solução de clorexidina 2% Indicado para antisepsia do campo operatório da pele antes de procedimentos invasivos. Melhor desempenho no preparo cirúrgico da pele. Maior redução microbiana - procedimentos mais seguros. Embalagem com 1 litro.	kit	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10
166	Solução hemostática tópica uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml à base de cloreto de alumínio e não contem epinefrina.	un	16	R\$ 20,83	R\$ 333,28
167	Sonda odontológica, em aço inoxidável, tipo exploradora, modelo no 05, tipo cabo maciço	kit	60	R\$ 10,69	R\$ 641,40
168	Soro fisiológico a 0,9% embalagem com 100ml, frasco, sistema fechado, cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, lacre protetor.	un	60	R\$ 7,12	R\$ 427,20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

169	Sugador cirúrgico descartável estéril - sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Diâmetro de tubo 5mm, ponteiras e porta –filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras 2,5mm e 3,0 mm. Embalagem com 20 unidades + 40 ponteiras.	un	24	R\$ 25,76	R\$ 618,24
170	Sugador descartável não estéril pacote com 40 unidades	pct	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
171	Taça de borracha flexível para polimento dental	un	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
172	Tesoura pequena em aço inoxidável	pct	50	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
173	Tira de poliéster para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades	un	12	R\$ 6,41	R\$ 76,92
174	Tira abrasiva em aço para amálgama confeccionadas em aço inox, possui face abrasiva, embalagem com 12 tiras de 4mm x 150 mm	un	12	R\$ 7,52	R\$ 90,24
175	Tira abrasiva para resina tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, dimensões aprox. 4 mm x 170 mm, caixas com 150 unidades.	un	16	R\$ 18,52	R\$ 296,32
176	Tricresol formalina frasco com 10 ml	un	12	R\$ 11,97	R\$ 143,64
177	Vaselina sólida em pasta, pote com 90g	un	10	R\$ 14,69	R\$ 146,90
178	Verniz de fluoreto de sódio a 0.5% apresentação em seringa de 1,2ml Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ.	un	10	R\$ 142,13	R\$ 1.421,30
TOTAL					R\$ 556.648,14

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL, GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e as exigências estabelecidas em edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

procedimento da licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;

8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFCIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFCIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. Menor preço.

11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item

11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

Ilha das Flores /SE, 09/09/2025.

Juliane Cardoso Farias
Coordenadora de Atenção Primária



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE _____
EMPRESA LICITANTE:

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS
ATT: PREGOEIRO(A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20--.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico a 37% - gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5 ml cada. Pacote com 3 seringas.	pct	30		R\$ 9,12	R\$ 273,60
2	Adesivo fotopolimerizável - agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocompetente, para esmalte e dentina, desenvolvido para aderir compósitos e Dyract AP Compômero restaurador ao esmalte e dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas, combina primer e adesivo em um único frasco. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	fr	30		R\$ 123,11	R\$ 3.693,30
3	Afastador labial adulto - afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade, autoclavável, tamanho adulto.	un	20		R\$ 13,78	R\$ 275,60
4	Afastador labial infantil - afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade, autoclavável, tamanho infantil.	un	20		R\$ 15,15	R\$ 303,00
5	Água destilada - Aspecto físico líquido incolor, insípido, inodoro Galão com 5l	gal	192		R\$ 15,61	R\$ 2.997,12
6	Agulha gengival descartável - Tamanho 30G curta, caixa com 100 unidades, comprimento no padrão internacional de 25mm. Parede da cânula de menor espessura. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	cx	50		R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
7	Agulha gengival descartável - Tamanho 27G longa, caixa com 100 unidades, comprimento no padrão internacional de 38 mm. Parede da cânula de menor espessura. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	cx	25		R\$ 45,86	R\$ 1.146,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

8	Alavanca Apexo - alavanca adulto tipo apexo 303, confeccionada em aço inox, autoclavável. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	un	10		R\$ 41,76	R\$ 417,60
9	Alavancas tipo Seldin - Jogo de alavanca odontológica, tipo Seldin, material aço inoxidável, características 3 peças sendo 1 alavanca esquerda, 1 alavanca direita e 1 reta, tamanho infantil, referência nº 1, esterilidade autoclavável KIT 16	un	16		R\$ 77,07	R\$ 1.233,12
10	10 Álcool 70% - Álcool etílico hidratado 70º INPM, uso hospitalar, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. Líquido. Unidade de fornecimento: frasco 1litro LT 40	l	40		R\$ 9,47	R\$ 378,80
11	Aplicador de hidróxido de cálcio - aplicador odontológico, p/ cimento hidróxido de cálcio, aço inoxidável, cabo longo, duplo, ponta angulada	un	20		R\$ 13,09	R\$ 261,80
12	Anestésico injetável local à base de articaína - anestésico local injetável a base de cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.00. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	cx	160		R\$ 222,06	R\$ 35.529,60
13	Anestésico injetável local à base de lidocaína - Vaso constritor: Epinefrina 1:100.000 Isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, acondicionados em tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	cx	160		R\$ 130,66	R\$ 20.905,60
14	Anestésico injetável local à base de mepivacaína - epivacaína sem vasoconstritor Isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, acondicionados em tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	cx	145		R\$ 142,04	R\$ 20.595,80
15	Anestésico injetável local à base de mepivacaína - Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína 2% com vasoconstritor (epinefrina) 1:100.000 Isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, acondicionados em tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. CX 140	cx	140		R\$ 222,02	R\$ 31.082,80
16	Anestésico tópico gel - Anestésico tópico com 20% de benzocaína, pote com 12g. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde	un	40		R\$ 13,40	R\$ 536,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

17	Avental descartável com gramatura em 40 g/m2 - Avental (capote) cirúrgico, em sms, 100% polipropileno, tamanho único, gramatura 40g/m2, impermeável a fluidos, mangas longas com punho em malha sanfonada, fechamento de transpasse nas costas com 02 pares fitilhos (gola e cintura). Registro na Anvisa.	un	7000		R\$ 18,68	R\$ 130.760,00
18	Babador odontológico impermeável - Babador descartável e impermeável, uso odontológico, 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico), não estéril, sem adesivo, medida aproximada 30X40cm. Pacote com 100 unidades.	cx	400		R\$ 17,09	R\$ 6.836,00
19	Bandejas retangulares - Confeccionada em inox medindo aproximadamente 22x12x1,5 cm	un	60		R\$ 29,45	R\$ 1.767,00
20	Bandeja plástica autoclavável - Confeccionada em plástico, autoclavável, medidas aproximadas 22,4x10,1x1,4 cm	un	60		R\$ 25,91	R\$ 1.554,60
21	Bobina de filme pvc 28 cm x 100m	un	60		R\$ 18,53	R\$ 1.111,80
22	Broca carbide no 245 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da 80fabricação, registro na ANVISA.	un	96		R\$ 6,58	R\$ 631,68
23	Broca carbide no 329 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da 80fabricação, registro na ANVISA.	un	96		R\$ 10,31	R\$ 989,76
24	Broca carbide no 330 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, registro na ANVISA.	un	96		R\$ 11,90	R\$ 1.142,40
25	Broca carbide no 1156 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, registro na ANVISA.	un	96		R\$ 8,62	R\$ 827,52
26	Broca carbide no 1556 - Broca para alta rotação, com lâminas de tungstênio, encaixe em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, registro na ANVISA	un	96		R\$ 6,29	R\$ 603,84
27	Broca cirúrgica cônica de corte cruzado - Broca cirúrgica fabricada 100% em carboneto de tungstênio k20 de grão fino, autoclavável, modelo para alta rotação	un	20		R\$ 18,46	R\$ 369,20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

	(25mm) tamanhos 701,702,702HL					
28	Broca de acabamento grana fina e ultrafina - Contem 7 brocas:2135F,1190F,3118F,1190FF,3195 F,3195FF,3168	un	50		R\$ 68,52	R\$ 3.426,00
29	Broca em aço carbono no 02 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA.	un	100		R\$ 7,15	R\$ 715,00
30	Broca em aço carbono no 03 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA.	un	100		R\$ 4,64	R\$ 464,00
31	Broca em aço carbono no 04 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA.	un	100		R\$ 5,44	R\$ 544,00
32	Broca em aço carbono no 05 - Com trava de adaptação para contra-ângulo, autoclavável, embaladas individualmente. Embalagem com identificação em português: no do lote, data da fabricação, descrição do material, registro na ANVISA	un	100		R\$ 4,70	R\$ 470,00
33	Broca zycrea - Broca cirúrgica ZEKRYA 23mm,alta rotação	un	40		R\$ 26,91	R\$ 1.076,40
34	Cabo para bisturi - Instrumento para fixação de lâmina de bisturi, confeccionado em aço inox. Registro na Anvisa.	un	24		R\$ 18,43	R\$ 442,32
35	Cabo para espelho bucal - Confeccionado em inox	un	60		R\$ 13,81	R\$ 828,60
36	Caneta baixa rotação contra ângulo - Caneta baixa rotação contra ângulo sistema intra e rotação 1:1, cabeça reduzida, corpo giratório sobre o micromotor, componentes autoclaváveis em até 135° C	un	8		R\$ 759,37	R\$ 6.074,96
37	Caneta de alta rotação - Caneta alta rotação, material rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas saca broca, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça padrão	un	8		R\$ 523,11	R\$ 4.184,88



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

38	Canudos plásticos - Canudos plásticos descartáveis, pacote com 100 unidades	pct	200		R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
39	Cimento de hidróxido de cálcio - Kit contendo 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de espatulação	kit	30		R\$ 33,07	R\$ 992,10
40	Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado - Kit contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15ml.	kit	30		R\$ 16,53	R\$ 495,90
41	Cimento obturador provisório - Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco- hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatomácea de terra; dibutil ftalato; copolímero; óxido de zinco; sulfato de zinco; cloreto de vinila e aroma de hortelã. Coltosol é destinado a aplicações temporárias a curto prazo: material de preenchimento; de endurecimento químico, com coloração semelhante ao dente, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Não contém eugenol. Apresentação: 1 pote com 20g.	kit	60		R\$ 12,61	R\$ 756,60
42	Coletor de materiais perfuro-cortantes capacidade de 7l	un	60		R\$ 6,37	R\$ 382,20
43	Colgadura simples para raio x - Suporte para revelação de RX, confeccionado em aço inoxidável	un	16		R\$ 6,21	R\$ 99,36
44	Copo descartável 50 ml com 100 unidades	pct	30		R\$ 2,39	R\$ 71,70
45	Cuba plástica para imersão de instrumentos em detergente enzimático com tampa	un	5		R\$ 80,59	R\$ 402,95
46	Cunhas de madeira produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha; com registro na Anvisa. Embalagem com 100 unidades.	pct	10		R\$ 42,19	R\$ 421,90
47	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 5-6, características adicionais cabo oco	un	20		R\$ 73,70	R\$ 1.474,00
48	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 7-8, características adicionais cabo oco	un	20		R\$ 77,85	R\$ 1.557,00
49	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 11-12, características adicionais cabo oco	un	20		R\$ 65,23	R\$ 1.304,60
50	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo no 13-14, características adicionais cabo oco	un	20		R\$ 62,59	R\$ 1.251,80
51	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey modelo ponta morse 0-00, características adicionais cabo oco	un	20		R\$ 51,97	R\$ 1.039,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

52	Creme dental - Com flúor, embalagem com 90 gramas com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela Abo (Associação Brasileira de Odontologia)	un	2600		R\$ 2,19	R\$ 5.694,00
53	Descolador de Molt no 09 - Instrumento cirúrgico não articulado, cortante, em aço inoxidável, no 09	un	20		R\$ 71,73	R\$ 1.434,60
54	Dessensibilizante a 2% Gel incolor, dessensibilizante para tratamento ambulatorial de hipersensibilidade dental à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Embalagem contendo 01 seringa com 2,5g de produto e 01 ponteira.	un	45		R\$ 8,86	R\$ 398,70
55	Detergente enzimático - Composição a base de amilase, protease, lipase e carboxilase, unidade de fornecimento: litro	l	60		R\$ 26,32	R\$ 1.579,20
56	Disco de feltro - Discos de feltro para polimento de materiais restauradores e esmalte dental. Apresentação: caixa com 24 discos de 12 mm e 1 mandril de encaixe rápido. Referência similar ou superior fgm. 438148 caixa 5 81. Discos de feltro para polimento de material.	cx	16		R\$ 58,05	R\$ 928,80
57	Disco de lixa para acabamento - Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas áreas interproximais e superfícies bucais (série laranja). Sistema de fixação simplificado em mandril tipo pop-on. Apresentação: embalagem contendo mandril em aço inox, 120 discos em granulações diferentes. Tamanho ½" (Meia polegada). Referência similar ou superior SOF LEX 3M.	kit	20		R\$ 288,23	R\$ 5.764,60
58	Disco de lixa para acabamento - Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais e superfícies oclusais (série azul). Sistema de fixação simplificado em mandril tipo pop-on. Apresentação: embalagem contendo mandril em aço inox, 120 discos em granulações diferentes. Tamanho ½" (meia polegada). Referência similar ou superior sof lex 3m.	kit	20		R\$ 304,45	R\$ 6.089,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

59	Elástico ortodôntico separador, a granel, cor azul, medidas 5/32 - 4,0mm, aplicação ortodontia, pacote com 1000 und. (referência Morelli 60.04.200, similar ou melhor qualidade).	pct	3		R\$ 10,18	R\$ 30,54
60	Enxaguante bucal a base de clorexidina a 0,12% ou 0,2% - Clorexidina 0,12% ou 0,2%, enxaguatório bucal, sem álcool, frasco com 250 ml.	fr	75		R\$ 10,03	R\$ 752,25
61	Escavador uso odontológico, material aço inoxidável, formato duplo, característica adicional para dentina, modelo no 11,5	un	30		R\$ 13,54	R\$ 406,20
62	Escavador uso odontológico, material aço inoxidável, formato duplo, característica adicional para dentina, modelo no 14	un	30		R\$ 14,52	R\$ 435,60
63	Escavador uso odontológico, material aço inoxidável, formato duplo, característica adicional para dentina, modelo no 17	un	30		R\$ 17,26	R\$ 517,80
64	Escova de Robson para contra ângulo - Escova para profilaxia bucal com corpo em aço carbono e cerdas em nylon, plano, cor preta. Cônica e plana	un	500		R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
65	Escova dental adulto comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16mm, multitufo, atóxicas, a ponta cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	un	1000		R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
66	Escova dental infantil multitufo, maciças de pontas polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8cm de comprimento por 1cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	un	3000		R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
67	Espátula para ionômero - Espátula plástica no 142	un	12		R\$ 2,84	R\$ 34,08
68	Espátula para resina - Espátula odontológica material aço inoxidável e titânio, modelo duplo, tamanho n 04, tipo uso aplicação de compósitos, características adicionais com ponta angulada, comprimento 17 cm	un	30		R\$ 82,41	R\$ 2.472,30
69	Espelho bucal no 05 - Espelho plano, sem grau, que evite a formação de imagens secundárias	un	200		R\$ 5,27	R\$ 1.054,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

70	Filme radiográfico adulto - Filme radiográfico intra-oral, de velocidade E, com alta qualidade de imagem, compatível com todos os aparelhos de raio X do mercado, plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável. (filme 3x4cm). Processamento manual ou automático. Embalagem com 150 unidades	cx	16		R\$ 223,86	R\$ 3.581,76
71	Filme radiográfico infantil - Filme radiográfico intra-oral, de velocidade F, com alta qualidade de imagem, compatível com todos os aparelhos de raio X do mercado, plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável. (filme 22x35mm). Processamento manual ou automático. Embalagem com 100 unidades	un	16		R\$ 328,30	R\$ 5.252,80
72	Fio dental - Rolo com 500m	rl	50		R\$ 14,29	R\$ 714,50
73	Fio de nylon 3.0 cuticular - Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preta, comprimento cerca de 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 corte reverso, comprimento agulha cerca 1,5 cm, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades.	cx	110		R\$ 43,53	R\$ 4.788,30
74	Fio de nylon 4.0 - Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento cerca de 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 corte reverso, comprimento agulha cerca 1,5 cm, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades.	cx	100		R\$ 46,13	R\$ 4.613,00
75	Fio de sutura de seda trançada 4.0, (agulha at - 17 mm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril.	cx	90		R\$ 45,41	R\$ 4.086,90
76	Fio retrator gengival trançado, não impregnado, tamanho 000, caixa com 244 cm de fio.	fr	12		R\$ 14,66	R\$ 175,92
77	Fixador indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra – orais. Composição: água, sulfito de sódio dietinoglicol e hidroquinona.	un	30		R\$ 16,62	R\$ 498,60
78	Flúor tópico gel acidulado 1,23% - Frasco com 200ml	fr	75		R\$ 6,18	R\$ 463,50
79	Flúor tópico gel neutro - Frasco com 200 ml	fr	75		R\$ 9,50	R\$ 712,50
80	Fórceps infantil - Confeccionado em aço inoxidável	un	20		R\$ 84,39	R\$ 1.687,80
81	Formocresol, Composição: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, Concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada, frasco com 10 ml.	fr	20		R\$ 19,19	R\$ 383,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

82	Gaze compressa 7,5x7,5cm fios, pacote com 500gr	pct	120		R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
83	Gorro descartável com 100 unidades	pct	240		R\$ 9,81	R\$ 2.354,40
84	Hidróxido de cálcio PA (pó) - Composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g.	un	60		R\$ 6,16	R\$ 369,60
85	Inserto para ultrassom G1, G3,G4	un	40		R\$ 46,18	R\$ 1.847,20
86	Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Apresentação: embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco ácido poliacrílico com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Cor A2.	kit	50		R\$ 47,21	R\$ 2.360,50
87	Cimento de ionômero de vidro tipo restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5min, componente adicional primer + glazer	kit	16		R\$ 80,42	R\$ 1.286,72
88	Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	cx	50		R\$ 46,95	R\$ 2.347,50
89	Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	cx	50		R\$ 35,53	R\$ 1.776,50
90	Em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades.	cx	12		R\$ 45,07	R\$ 540,84
91	Para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200ml	un	60		R\$ 37,86	R\$ 2.271,60
92	Luvas cirúrgicas, material látex natural, tamanho no 6,5 estéril, atóxica, de uso descartável, lubrificada com pó bio absorvível, formato anatômico. Unidade	par	150		R\$ 2,39	R\$ 358,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

	de fornecimento: par					
93	Cor amarela, tamanho médio, antiderrapante, cano médio	par	24		R\$ 9,01	R\$ 216,24
94	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível, cano curto Tamanho PP	cx	260		R\$ 28,80	R\$ 7.488,00
95	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível, cano curto Tamanho P	cx	260		R\$ 32,15	R\$ 8.359,00
96	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível, cano curto Tamanho M	cx	220		R\$ 31,72	R\$ 6.978,40
97	Fabricada em PVC, Não estéril, Livre de látex, Sem pó bioabsorvível, Ambidestra, Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A), Descartável e de uso único, tamanho P	cx	300		R\$ 21,14	R\$ 6.342,00
98	Mandril em aço inox do tipo encaixe para adaptação de discos de feltro no contra-ângulo. Apresentação: blister com 1 mandril. Referência similar ou superior 3m.	cx	20		R\$ 2,44	R\$ 48,80
99	Mandril em aço inox do tipo encaixe pop-on para adaptação de discos de polimento no contra-ângulo. Apresentação: blister com 1 mandril. Referência similar ou superior 3m.	cx	20		R\$ 34,86	R\$ 697,20
100	Máscara tipo respirador PFF2, máscara N95. Hipoalergênica, inodora. Composição: não tecido de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe nasal e grampos metálicos e elásticos de látex revestidos em poliéster. Máscara sem válvula de exalação. Embalagem individual com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote, registro na anvisa e certificado de aprovação do MTE.	un	600		R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
101	Máscara descartável com tripla camada, caixa com 50 unidades	cx	200		R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
102	Composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros	un	50		R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
103	Matriz odontológica, material aço inoxidável maleável, tipo pré-contornada, formato seccionada, apresentação conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso descartável Sistema de matrizes seccionais metálicas, indicado para restaurações classe II. Kit composto por 50 matrizes pré-formadas, 2 grampos para sua fixação e 8 protetores, tipo unimatrix ou similar com mesma	kit	80		R\$ 261,05	R\$ 20.884,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

	equivalência técnica. Referência: TDV unimatrix ou superior					
104	Matriz de aço metálica 0,05x5x500mm Pacote com 12 unidades	pct	60		R\$ 8,27	R\$ 496,20
105	Matriz de aço metálica 0,07x5x500mm Pacote com 12 unidades	pct	60		R\$ 8,16	R\$ 489,60
106	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º. Embalagem com 100 hastes	un	50		R\$ 13,43	R\$ 671,50
107	Micromotor para caneta de baixa rotação - Rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 18.000 rpm Baixo nível de ruído Inversão e controle de rotação Autoclavável até 135°C Conexão 2 furos: possibilita acoplamento com qualquer equipamento	un	8		R\$ 514,00	R\$ 4.112,00
108	Moldeira para flúor Moldeira odontológica, material cera com espuma de poliuretano, tipo para aplicação de flúor, modelo simples, tipo uso descartável, embalagem com 100 unidades	pct	50		R\$ 53,75	R\$ 2.687,50
109	Óxido de zinco e eugenol - Conjunto com pó (15g) e líquido (10ml).	kit	72		R\$ 37,62	R\$ 2.708,64
110	Papel carbono para articulação - Em dupla face (azul e vermelho), pacote com 12 folhas de 25mm x 110mm	pct	72		R\$ 5,41	R\$ 389,52
111	Papel cirúrgico 15x100 - Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	rl	100		R\$ 74,48	R\$ 7.448,00
112	Papel cirúrgico 20x100 - Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno	rl	150		R\$ 111,39	R\$ 16.708,50
113	Papel cirúrgico 30x100 - Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	rl	150		R\$ 196,17	R\$ 29.425,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

114	Papel toalha - Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado.	frd	50		R\$ 14,18	R\$ 709,00
115	Curativo intracanal, produto: paramonoclorofenol, tipo: canforado, apresentação: líquido. Especificação complementar: paramonoclorofenol canforado. Apresentação em frasco. UND 20	un	20		R\$ 15,30	R\$ 306,00
116	Pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza. Embalagem contendo 1 seringa com 2 g. Composição básica: diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante. Indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, especialmente em porcelanas. Referência similar diamond excel	un	48		R\$ 16,12	R\$ 773,76
117	Pasta profilática para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50g	un	52		R\$ 5,15	R\$ 267,80
118	Pedra pomes em pó frasco com 100 gramas	fr	52		R\$ 4,45	R\$ 231,40
119	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, referência 317, indicação clínica aplicação para algodão, autoclavável	un	50		R\$ 13,60	R\$ 680,00
120	Placa de vidro	un	12		R\$ 18,59	R\$ 223,08
121	Ponta diamantada no 1012 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240		R\$ 4,52	R\$ 1.084,80
122	122 Ponta diamantada no 1012 HL em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. UND 240	un	240		R\$ 5,69	R\$ 1.365,60
123	Ponta diamantada no 1013 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240		R\$ 5,68	R\$ 1.363,20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

124	Ponta diamantada no 1014 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240		R\$ 9,01	R\$ 2.162,40
125	Ponta diamantada no 1014HL em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	un	240		R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
126	Ponta diamantada no 1016 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	un	240		R\$ 9,01	R\$ 2.162,40
127	Ponta diamantada no 1034 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240		R\$ 4,13	R\$ 991,20
128	Ponta diamantada no 1091 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240		R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
129	Ponta diamantada no 1111 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240		R\$ 5,79	R\$ 1.389,60
130	Ponta diamantada no 1190 F em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240		R\$ 5,72	R\$ 1.372,80
131	Ponta diamantada no 2135 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	cx	100		R\$ 5,07	R\$ 507,00
132	Ponta diamantada no 2200 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	cx	100		R\$ 5,00	R\$ 500,00
133	Ponta diamantada no 3118 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240		R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
134	Ponta diamantada no 3118 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240		R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
135	Ponta diamantada no 3168 em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente	un	240		R\$ 9,36	R\$ 2.246,40
136	Ponta diamantada no 3168 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada individualmente.	un	240		R\$ 5,03	R\$ 1.207,20
137	Ponta diamantada no 3195 FF em aço inox, ponta com granulações uniformes, esterilizável em autoclave, embalada	un	240		R\$ 5,11	R\$ 1.226,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

	individualmente					
138	Pontas montadas - Material para acabamento e polimento. Pontas de silicone montadas em mandris para contra-ângulo na forma de lentilha, chama e taça.	un	48		R\$ 84,40	R\$ 4.051,20
139	Porta agulha confeccionada em aço inoxidável	cx	20		R\$ 27,09	R\$ 541,80
140	Porta algodão de material inoxidável, altura 08 cm, diâmetro 10 cm, características adicionais com mola interna	cx	12		R\$ 62,75	R\$ 753,00
141	Porta Matriz confeccionado em aço inox, indicado para fixação da banda matrizz	un	40		R\$ 44,94	R\$ 1.797,60
142	Posicionador radiográfico - kit com 5 peças + pote para armazenamento. Autoclavável, utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico.	un	10		R\$ 65,18	R\$ 651,80
143	Pote odontológico material plástico, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen	cx	20		R\$ 6,29	R\$ 125,80
144	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanoesferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA1.	cx	24		R\$ 13,82	R\$ 331,68



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

145	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanosferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA2.	un	24		R\$ 13,37	R\$ 320,88
146	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanosferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA3.	un	96		R\$ 39,15	R\$ 3.758,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

147	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanosferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor EA3,5.	un	96		R\$ 14,07	R\$ 1.350,72
148	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanosferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor B2	un	24		R\$ 46,89	R\$ 1.125,36



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

149	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanoesferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA1	un	24		R\$ 40,78	R\$ 978,72
150	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanoesferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); O sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA2.	un	24		R\$ 15,29	R\$ 366,96



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

151	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanoesferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA3.	un	24		R\$ 37,25	R\$ 894,00
152	Resina composta fotopolimerizável composição: (UDMA e TEGDMA), (APS), co-iniciadores, estabilizante e silano; resina composta nanoparticulada de alta estética indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nanoesferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume, características estas, que contribuem para elevadas propriedades mecânicas e alta estética, especialmente evidenciada pela facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho. Formulação livre de Bis-GMA e Bis-EMA, seguindo tendência atual de produtos livres da possibilidade de conter Bisfenol A (BPA); sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System), presente na resina. Seringa de 4g. Cor DA3,5	un	24		R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
153	Resina composta fotopolimerizável - Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5 a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica	un	24		R\$ 34,40	R\$ 825,60



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

	com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4g. Cor dentina C2.					
154	Resina composta fotopolimerizável - Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5 a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4g. Cor dentina C3.	un	24		R\$ 34,04	R\$ 816,96
155	Resina composta de baixa viscosidade - Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação Cor A3	un	16		R\$ 14,67	R\$ 234,72
156	Resina composta de baixa viscosidade - Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação Cor A2	un	16		R\$ 16,46	R\$ 263,36
157	Rolo de algodão dental no 02 - Isento de amido e cloro	un	240		R\$ 3,76	R\$ 902,40
158	Rodo com espuma tipo MOP	un	20		R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
159	O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Deverá constar do rótulo as informações previstas na Resolução RDC nº 343 de 13/02/2005 e Resolução RDC nº 211 de 14/07/2005 (Anexo IV) – ANVISA Ministério da Saúde. Unidade com 5l	un	40		R\$ 18,60	R\$ 744,00
160	Saco de geladinho - Saco plástico de geladinho com 100 unidades	un	150		R\$ 3,70	R\$ 555,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

161	Selante fotopolimerizável Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo - Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (Fluoreto de Cálcio); Fotopolimerizável; Alto índice de adesão; Ótima fluidez - bom escoamento nas fóssulas e fissuras; Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. O produto possui ainda uma ação complementar de profilaxia, devido à presença de fluoretos em sua formulação. Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor; Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Embalagem com 2g	un	30		R\$ 18,90	R\$ 567,00
162	Seringa de 5 ml, descartável, hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica. Bico cônico luerspil. Seringa agulhada descartável estéril embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias. Apresentação com dispositivo de segurança em conformidade com NR-32. Esterilizado em óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos no ato de entrega, na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	un	6		R\$ 36,32	R\$ 217,92
163	Seringa de 20 ml, descartável, hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica. Bico cônico luerspil. Seringa agulhada descartável estéril embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias. Apresentação com dispositivo de segurança em conformidade com NR-32. Esterilizado em óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos no ato de entrega, na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	un	6		R\$ 54,74	R\$ 328,44
164	Seringa carpule para anestesia de aço inox com refluxo	pct	40		R\$ 43,70	R\$ 1.748,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

165	Solução de clorexidina 2% Indicado para antisepsia do campo operatório da pele antes de procedimentos invasivos. Melhor desempenho no preparo cirúrgico da pele. Maior redução microbiana - procedimentos mais seguros. Embalagem com 1 litro.	kit	10		R\$ 24,41	R\$ 244,10
166	Solução hemostática tópica uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml à base de cloreto de alumínio e não contem epinefrina.	un	16		R\$ 20,83	R\$ 333,28
167	Sonda odontológica, em aço inoxidável, tipo exploradora, modelo no 05, tipo cabo maciço	kit	60		R\$ 10,69	R\$ 641,40
168	Soro fisiológico a 0,9% embalagem com 100ml, frasco, sistema fechado, cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, lacre protetor.	un	60		R\$ 7,12	R\$ 427,20
169	Sugador cirúrgico descartável estéril - sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Diâmetro de tubo 5mm, ponteiras e porta -filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras 2,5mm e 3,0 mm. Embalagem com 20 unidades + 40 ponteiras.	un	24		R\$ 25,76	R\$ 618,24
170	Sugador descartável não estéril pacote com 40 unidades	pct	200		R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
171	Taça de borracha flexível para polimento dental	un	40		R\$ 2,35	R\$ 94,00
172	Tesoura pequena em aço inoxidável	pct	50		R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
173	Tira de poliéster para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades	un	12		R\$ 6,41	R\$ 76,92
174	Tira abrasiva em aço para amálgama confeccionadas em aço inox, possui face abrasiva, embalagem com 12 tiras de 4mm x 150 mm	un	12		R\$ 7,52	R\$ 90,24
175	Tira abrasiva para resina tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, dimensões aprox. 4 mm x 170 mm, caixas com 150 unidades.	un	16		R\$ 18,52	R\$ 296,32
176	Tricresol formalina frasco com 10 ml	un	12		R\$ 11,97	R\$ 143,64
177	Vaselina sólida em pasta, pote com 90g	un	10		R\$ 14,69	R\$ 146,90
178	Verniz de fluoreto de sódio a 0.5% apresentação em seringa de 1,2ml Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca	un	10		R\$ 142,13	R\$ 1.421,30



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ.					
TOTAL					R\$ 556.648,14

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá.

Executaremos a entrega do objeto acima especificado no Município de _____/SE, no local estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo máximo de 00 (-----) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução da arp, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do FMS de _____.

Na execução do /fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões do FMS de _____.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no da arp.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- a) RAZÃO SOCIAL:
- b) CNPJ/MF:
- c) ENDEREÇO:
- d) CIDADE/UF:
- e) CEP:
- f) TEL./FAX:
- g) E-MAIL:
- h) BANCO:
- i) AGÊNCIA:
- j) CONTA:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ARP:

- a) NOME:
- b) ENDEREÇO:
- c) CEP:
- d) CIDADE/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- g) CARGO/FUNÇÃO:
- h) NATURALIDADE:
- i) NACIONALIDADE:
- j) E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

No dia XXXX de XXXXX de 2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES ,inscrito(a) no CNPJ 11.513.054/0001-77, com sede à Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, neste ato legalmente representado por Edgard Brito Neto, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ___/___/___, a contar do dia ___/___/___.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES
CNPJ 11.513.054/0001-77

(EMPRESA)
CNPJ:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL, GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e as exigências estabelecidas em edital.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- 6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

- 7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- 7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- 7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;
- 7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;
- 7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- 7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Órgão Gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacao@mif@outlook.com

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;
- 8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFCIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFCIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. Menor preço.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item

11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.